

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE INCLUSÃO DIGITAL DESTINADA À PESSOA IDOSA NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	30/11/2023 09:21:01	Data da assinatura:	30/11/2023 09:30:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
30/11/2023

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE INCLUSÃO DIGITAL DESTINADA À PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Inclusão Digital destinada à Pessoa Idosa no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa tem como objetivos:

I – capacitar à pessoa idosa, através de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação;

II - incentivar a sociedade civil para que estabeleça programas voluntários com o objetivo específico de fortalecer a conexão das pessoas de diferentes gerações, gêneros e culturas e que envolvam a inclusão digital.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de novembro de 2023.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

O Brasil está envelhecendo e a cada dia a participação da terceira idade aumenta no meio digital. Ainda que para eles seja algo novo, há maior movimentação desse público nos canais digitais e é preciso afastar o estereótipo de que na internet só tem jovens.

É notório os desafios impostos pela tecnologia que a cada dia avança a passos largos. Os reflexos da revolução tecnológica impõem uma exclusão digital principalmente aos idosos.

Envelhecer hoje em dia para aqueles idosos que mal tiveram outras oportunidades pode significar exclusão digital e isolamento social. A revolução da informática transformou drasticamente os modos de produção do saber e as formas de comunicação. E muitos idosos ficaram à margem desta inovação.

A internet está presente na rotina da maioria das pessoas em todos os lugares do mundo. Os que não se adaptam aos recursos digitais acabam sendo, de certa forma, excluídos da sociedade contemporânea. Por isso, as pessoas da terceira idade estão buscando se habituar cada vez mais às novas tecnologias, tanto no uso das redes sociais quanto em conhecimentos básicos de informática.

Pesquisa realizada pelo Sesc São Paulo e pela Fundação Perseu Abramo mostra que os idosos no Brasil se sentem excluídos do mundo digital e têm dificuldade em ler e escrever. A pesquisa Idosos no Brasil: Vivências, Desafios e Expectativas na Terceira Idade consultou, entre 25 de janeiro e 2 de março de 2020, 2.369 pessoas com mais de 60 anos, nas cinco regiões do país, e tem margem de erro de até 2,5 pontos percentuais.

Segundo a pesquisa, os idosos continuam apartados do mundo digital. Apesar do aumento dos maiores de 60 anos que disseram ter conhecimento sobre o termo internet (63% em 2006 e 81% em 2020), apenas 19% dos idosos fazem uso efetivo da rede. O Estudo dispõe ainda que 72% da população da terceira idade nunca utilizaram um aplicativo e 62% nunca utilizou redes sociais.

Desta forma, resta claro que a dificuldade para o acesso dos idosos à internet impede o exercício pleno da cidadania na era da informação. Dessa forma, visto que a integração ao mundo virtual é um direito essencial assegurado pelo Estatuto do Idoso, faz-se necessário o engajamento de toda a sociedade para assegurar a inclusão digital das pessoas idosas no Estado do Ceará.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 30 de novembro de 2023.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)